



PROCESSO Nº 1717/13

PROTOCOLO Nº 11.852.809-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 349/14

APROVADO EM 05/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ANJOS CUSTÓDIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1442/13 - SUED/SEED, de 08/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 22/03/13, de interesse do Colégio Anjos Custódios – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Marialva que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Anjos Custódios – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça Madre Rafaela Ybarra, nº 418, Bairro Centro, do município de Marialva, é mantido pela Associação Cultural e Social Anjos Custódios. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7213/12, de 27/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 18/12/12 a 18/12/17 (fl. 06).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 5193/08, de 12/11/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 11).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 18, 164, 165, 167 a 169).



PROCESSO Nº 1717/13

1.2 Organização Curricular

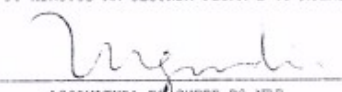
O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 122)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO: 1490 - MARIALVA		
MUNICÍPIO: 14 - MARINGÁ		ENT. MANTEN.: ASS CULT E SOC ANJOS CUSTODIOS		
ESTAB.: 00070 - ANJOS CUSTODIOS, C-BI EF M		CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		
TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
EN	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	3	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	3	2	4
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	3	2	4
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMÁTICA	4	4	4
	MÚSICA	3	3	4
	SOCIOLOGIA	1	1	1
EN	SUB-TOTAL	24	24	30
ER	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1
	L.E.M.-ESPANHOL	3	2	2
	L.E.M.-INGLES	1	2	2
	LABORATORIO DE TEXTO	2	2	2
ER	SUB-TOTAL	7	7	7
TOTAL GERAL		31	31	37

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERÁ MINISTRADAS 06 AULAS DE 50 MINUTOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. NA 2ª SERIE SERAO MINISTRADAS 01 AULA DE 50 MINUTOS NA QUARTA-FEIRA. NA 3ª SERIE SERAO MINISTRADAS 04 AULAS DE 50 MINUTOS NA SEGUNDA-FEIRA E 03 AULAS DE 50 MINUTOS NA QUARTA-FEIRA.

Marialva, 29 de Março DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Marlene R. G. Machi
Assistente Técnico - NRE de Maringá
Decreto 1.174/2011



PROCESSO Nº 1717/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 194)

Período/ano	Matriculas					Desistente					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1ª série EM	52	22	26	36	50	-	-	-	-	-	4	2	4	2	2	3	0	0	4	9	25	20	22	30	39
2ª série EM	24	25	16	27	29	-	-	-	1	-	4	-	2	2	2	0	0	0	0	0	20	25	14	24	27
3ª série EM	15	16	17	15	25	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	0	0	0	0	0	14	15	17	15	25

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 21 a 111.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 121/13, de 18/04/13, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Aparecida B. Biasão – licenciada em Letras, Sueli Romano da Silva – licenciada em Pedagogia e Silvana Cristina Bergamo – licenciada em Letras, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 188).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED de 26/06/13, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 190).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Anjos Custódios – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Marialva.

Constam às fls. 178 e 180 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade expirados com o processo em trâmite neste CEE/PR.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados, quadra poliesportiva coberta e sanitários adaptados.



PROCESSO Nº 1717/13

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Sociologia - licenciado em Ciências Sociais e o docente de LEM-Espanhol - licenciado em Letras, Português/Inglês.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, do Colégio Anjos Custódios – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Marialva, mantido pela Associação Cultural e Social Anjos Custódios, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica;

c) indicar docente com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e LEM-Espanhol.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1717/13

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE